



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
PODER LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcio Túlio Leite Rocha,

Os Vereadores que este subscrevem, e em nome da comunidade escolar da Escola Municipal Carlos Pereira Mariz, localizada em Campo Alegre, veM, por meio deste ofício, expressar nossa preocupação quanto à situação atual da escola e reivindicar, com embasamento legal, a abertura de um processo seletivo para a contratação de professores a fim de solucionar a carência de docentes, sem a necessidade de transferir alunos para escolas distantes de suas residências.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, a educação é um direito fundamental de todos e um dever do Estado. Além disso, o artigo 206 estabelece que o ensino deve ser ministrado com base em princípios como a garantia de qualidade, a valorização dos profissionais da educação e a gestão democrática do ensino público. Portanto, a falta de professores na Escola Municipal Carlos Pereira Mariz compromete esses princípios e direitos fundamentais.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) em seu artigo 6º assegura o direito à educação, bem como o artigo 4º que estabelece a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o que inclui a proximidade da escola em relação à residência dos alunos.

A transferência de alunos para escolas mais distantes de suas casas devido à falta de professores, fere o princípio da igualdade de condições de acesso e permanência na escola, bem como o direito à educação de qualidade. Esta medida causa prejuízos aos estudantes, suas famílias e à comunidade em geral.

Portanto, com base na legislação vigente, solicitamos encarecidamente que seja realizada a abertura de um processo seletivo para a contratação de professores, de forma a atender às necessidades da Escola Municipal Carlos Pereira Mariz e, assim, garantir o cumprimento dos princípios constitucionais e legais que regem a educação no Brasil.

Estamos dispostos a colaborar e apoiar as medidas necessárias para a efetivação desse processo e, assim, assegurar um ambiente educacional adequado e próximo às residências dos alunos.

Ressalta-se que a Escola Carlos Pereira Mariz é patrimônio da Comunidade de Campo Alegre, uma vez que funciona há vários anos e atende à comunidade e outras vizinhas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção a esta solicitação e aguardamos ansiosos por uma resposta que leve em consideração o bem-estar e o direito à educação de nossos alunos.

Atenciosamente,

Morro da Garça – MG, 25 de outubro de 2023.

  
Rose Grazielle Fernandes Freitas Candido  
Vereadora – PTB

**PROTOCOLO**  
Declaramos haver recebido da Câmara Municipal de Morro da Garça, a documentação original desta cópia e os anexos nela constantes. Certificamos o Ato e damos plena quitação

Em 25 de Outubro de 2023

(Carimbo/Notificação/Assinatura do Protocolista)

 CESAR AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA  
Data: 25/10/2023 10:55:40-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cesar Augusto Silveira de Souza  
Vereador - Avante